



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 017/2021-GAB

Valença do Piauí-PI, 26 de março de 2021.

“Dispões sobre a concessão de pontos facultativos no âmbito da Administração Municipal do Poder Executivo, no dia que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica de Valença do Piauí.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19 e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

Art. único – Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, o registro de frequências nos dias 31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população em especial aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 26 de março de 2021.

MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 743.172.963-49

Registrado. Numerado e Publicado o presente Decreto sob o número dezessete, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FRANCISCA IRIS LIMA VERDE REGO MOREIRA
Secretária de Governo
CPF: 395.744.823-91